



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**ATO DO PRESIDENTE Nº 486, DE 2002.**

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

I - CESSAR o pagamento da gratificação concedida pelo Ato do Presidente nº 466/02, publicado no Diário da Câmara Legislativa de 25/07/2002, a servidora **JANAÍNA MELO LOPES DE ARAÚJO**, matrícula nº 13.180-50, ocupante do cargo de Assistente Legislativo, que se encontrava em exercício na CPI, devendo a referida servidora retornar à sua Unidade de origem.

II - CONCEDER a gratificação de que trata o parágrafo único do art. 2º do Ato da Mesa Diretora nº 36/02, assinado em conjunto com o Colégio de Líderes, alterado pelo Ato da Mesa Diretora nº 66/02, ao servidor efetivo abaixo nominado, declarando-o em exercício na Unidade abaixo discriminada.

Nome do Servidor	Matrícula	Cargo	Unidade de Origem	Unidade em Exercício
José Carlos Alves Campêlo	12.988-07	Assessor Técnico Legislativo	SEORC/CPEO	CPI

Brasília, 07 de agosto de 2002.

Deputado **GIM ARGELLO**  
Presidente

(Republicado por conter incorreção no original, publicado no DCL de 08/08/2002)

## ATO DO PRESIDENTE Nº 486 DE 2002

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais:

RESOLVE:

I. CESSAR o pagamento da gratificação concedida pelo Ato do Presidente nº 466/02 (DCL de 25/07/02) a servidora Janaina Melo Lopes de Araújo, matrícula nº 13.180-50, Assistente Legislativo, que se encontrava em exercício na CPI, devendo a referida servidora retornar à sua Unidade de origem.

II. CONCEDER a gratificação de que trata o parágrafo único do art. 2º do Ato da Mesa Diretora nº 036/02, assinado em conjunto com o Colégio de Líderes, ao servidor efetivo abaixo nominado, declarando-o em exercício na Unidade abaixo discriminada.

Nome do Servidor	Matrícula	Cargo	Unidade de Origem	Unidade em Exercício
José Carlos Alves Campêlo	12.988-07	Assessor Técnico Legislativo	SEO/DAF	CPI

Brasília, DF, 07 de agosto de 2002.



Deputado **GIM ARGELLO**  
Presidente